

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO:  
 UNIDADE:  
 DATA DE REFERÊNCIA:  
 DATA DE PUBLICAÇÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
 30.07.2017  
 15.08.2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

**h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |           | QUANTIDADE          |                         |                    |                   |                                   |             |       |
|----------------------|-----------|---------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|-------|
| CÓDIGO               | DESCRIÇÃO | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR | AUXÍLIO-TRANSPORTE | EXAMES PERIÓDICOS | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA |             |       |
|                      |           |                     |                         |                    |                   | TITULARES                         | DEPENDENTES | TOTAL |
| 14105                | TRE-BA    | 958                 | 227                     | 61                 |                   | 861                               | 626         | 1.487 |
| TOTAL                |           | 958                 | 227                     | 61                 | -                 | 861                               | 626         | 1.487 |

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

| BENEFÍCIO  | VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00) | DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO   |
|--|-----------------------------|---|
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                    | 884,00                      | Portaria Conjunta nº 1/2016 (R\$884,00)   |
| ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR                                | 699,00                      | Portaria Conjunta nº 1/2016 (R\$699,00)   |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE                                     |                             |   |
| EXAMES PERIÓDICOS                                      | NÃO SE APLICA               | NÃO SE APLICA.  |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO | 215,00                      | Utilização do valor per capita definido como base de projeção, conforme orientação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP). |